Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 984

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, Secção de Contabilidade, um crédito extraordinário de Cr$..... 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado aos serviços específicos de água para fornecimento à população.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com o "superavit" previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 27 de janeiro de 1.964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Alterada P/ Lei 994